PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 369 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR$-100.000 (cem mil cruzeiros), que será destinado ao pagamento de prêmio, de acôrdo com solicitação da Câmara Municipal ao músico-compositor Joaquim Rabelo Cintra, como autor da Valsa " CABREUVA ".

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 26 de dezembro de 1966.

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 26 de dezembro de 1966.

Antonio Pereira da Motta

= Secretário =